

LEI Nº. 008/13 – 14 DE MAIO DE 2.013

Dispõe sobre Revisão Geral Anual à remuneração dos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Paulicéia e dá outras providências.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

**FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica concedido a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Pauliceia, extensivo aos aposentados e pensionistas, 7% (sete por cento) de reposição salarial sobre os vencimentos do mês de abril de 2013, conforme Tabela anexa, com vigência a partir de 1º de abril de 2013, como forma de revisão geral anual, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição da Republica Federativa do Brasil.

ARTIGO 2º - Fica concedido ao Quadro do Magistério, 7% (sete por cento) de reposição salarial sobre os vencimentos do mês de abril de 2013, com vigência a partir de 1º de abril de 2013, como forma de revisão geral anual, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição da Republica Federativa do Brasil.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, bem como atendem as exigências

LEI Nº. 008/13 – 14 DE MAIO DE 2.013

contidas na Lei Complementar Federal nº. 101/2000 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e obedecem aos percentuais limitados fixados por essa Lei, pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica do Município, conforme, informação em anexo, da Contabilidade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2013, revogadas as disposições.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 14 de maio de 2013.

WALDEMIR SIQUEIRA FERREIRA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

=Diretora Administrativa=

MENSAGEM Nº. 008/13 - DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Encaminha o Projeto de Lei n.º. 006/13 desta data e de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de Revisão Geral Anual aos Servidores Municipais, e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº.006/13, desta data, que disporo sobre proposta de concessão de Revisão Geral Anual aos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Paulicéia.

Trata-se de um direito legal dos servidores municipais, previsto no artigo 37, inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil. O percentual de 7% (sete por cento) será aplicado sobre a Tabela de Níveis e Referências do Quadro dos Servidores Municipais, devidamente alterada em caso de aprovação do Projeto de Lei nº. 006/13 de 23 de abril de 2013, e contemplará todos os níveis, inclusive aposentados, pensionistas e o Quadro do Magistério.

Considerando a clareza e o interesse coletivo dos servidores municipais e suas famílias em torno da matéria, Conto com a atenção costumeira dos nobres Vereadores, desde já antecipo os sinceros agradecimentos, reiterando os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA

= Prefeito Municipal =

EXMO. SENHOR
LUCIANO DE SOUZA SIMONATO E
DEMAIS VEREADORES
CAMARA MUNICIPAL DE PAULICÉIA – SP.